



## **Município de Arraiolos**

---

Declaração de pagamentos em atraso em 31/12/2024 (artigo 15.º, n.º 1, b), da Lei n.º 8/2012, na sua redação atual)

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que não existem pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2024.

Arraiolos, 29 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto